

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2019, ÀS DEZESSEIS HORAS.**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, com membros presentes **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, Edson **José Bertuolo e Fabricio Henrique Raimondo** realizou-se a Vigésima Reunião do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, sendo a Décima Nona Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos, foi justificada a ausência da conselheira **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, que por motivos pessoais não pode comparecer à reunião. Em seguida o conselheiro **Fabricio Henrique Raimondo** procede a leitura da Ata da Décima Nona reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019. Após a leitura, a Ata é colocada em discussão. Não havendo impugnações, a Ata é colocada em votação, sendo **aprovada** pelos presentes. Considerando as disposições da Lei Complementar 80 de 18 de junho de 2010 e ainda com referência ao Artigo 63 a reunião seguiu atendendo aos 16 (dezesseis) itens que estabelece a Lei referenciada. Iniciando as tratativas pelo item I (um) o conselho apurou o desligamento da estagiária Natalia Rosa Gagige e os acertos para a recontração da estagiária Karen Batista Flauzino. Em referência ao item II (dois), foram disponibilizados os membros do conselho, os balancetes de receitas e despesas do mês de junho de 2019. Na continuidade e abordando o item III (três) o conselho apurou na oportunidade que não houve a necessidade de tomada de contas especiais. Sobre o item IV (quatro) foi reconsiderado a disposição dos balancetes. Ficou dispensado conforme item V (cinco) a contratação de peritos para reexames de documentos. Em abordagem ao item VI (seis) o conselho reiterou a entrega já realizada do cálculo atuarial para o exercício vigente. Foi dispensado também, através do item VII (sete) a necessidade de qualquer outra notificação sobre situações irregulares. Versando sobre o item VIII (oito) os membros presentes apreciaram o atendimento aos 20 (vinte) requisitos exigidos pela Secretaria da Previdência, ocasião em que também verificaram a expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária com validade até 25 de dezembro do mesmo exercício.

Em análise ao item IX (nove) os membros do conselho constataram a adimplência dos repasses mensais realizados pelos entes e o pagamento do parcelamento referente a parcela 90 (noventa) de 420 (quatrocentos e vinte) no valor de R\$ 41.113,98 (quarenta e um mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos). Em relação as aplicações, conforme preconiza o item X (dez) o conselho avaliou os relatórios elaborado juntamente com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado bem como a planilha atualizada dos fundos. Na esteira, versando sobre o item XI (onze) o conselho apurou as etapas já realizadas quanto ao processo seletivo 2019, que no dado momento havia acabado de divulgar o gabarito oficial da prova, de modo que não foram apresentados intercorrências na aplicação das provas, realizadas em 21 de julho de 2019. Na tratativa do item XII (doze) o conselho apurou não haver alienações de bens no período tratado. Seguindo as disposições do item XIII (treze), a diretora de benefícios encaminhou para análise dos membros presentes, as concessões de aposentadorias e pensões onde apurou se: aposentadoria por Tempo de Contribuição da Senhora **Iraci da Costa Palhares**; aposentadoria Especial do Senhor **Wilson Maria da Silva**; pensão por morte das Senhoras **Elaine Aparecida Alves Feitoza** e **Adenir de Lourdes Sonsin Moreno** e do Senhor **Nerico Gomes da Silva Filho**; extinção de pensão em virtude de seu falecimento da Senhora **Maria Brasilina Titotto de Oliveira**. No que trata o artigo XIV (quatorze) o conselho apreciou a distribuição dos fundos no Banco do Brasil e Caixa Econômica e a consonância com a resolução 3.922/2010 e política de investimentos. Para atendimento do item XV (quinze) os atos foram revisados e por seguinte em atendimento no item XVI (dezesesseis) aprovaram as contas do exercício de junho de 2019 sem a necessidade notificação. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva \_\_\_\_\_

Edson José Bertuolo \_\_\_\_\_

Fabício Henrique Raimondo \_\_\_\_\_

Liamar Aparecida Veroneze Correa \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**